

Aprova o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 — Marco Regulatório do Terceiro Setor - MROSC atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, e altera as Leis Nº 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, e Nº 9.790/1999, de 23 de março de 1999.

O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no Inciso V, do Art. 3°; Caput e § 1°, do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Artigo 27 e o Artigo 36, e em conformidade com as deliberações proferidas na 22ª Reunião Técnica do CONACI – 22ª RTC, realizada em Porto Velho – RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor - MROSC, atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e altera as Leis Nº 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, e Nº 9.790/1999, de 23 de março de 1999, elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pelos Titulares e Servidores dos Órgãos, dos seguintes Membros do CONACI:

- Auditoria Geral do Estado do Pará:
 - ROBERTO PAULO AMORAS COORDENADOR GT;
 - RENATO RÔMULO FIGUEIRA ALMEIDA;
- Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo:
 - Gustavo Gonçalves Ungaro;
- Auditoria Geral do Estado da Bahia:
 - Luís Augusto Peixoto Rocha;
- Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina:
 - RODRIGO STIGGER DUTRA;
 - CÉSAR CAVALLI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

22ª Reunião Técnica do **Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI**.

Porto Velho (RO), 07 de Abril de 2017.

ROBERTO PAULO AMORAS
Presidente do CONACI

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN
1º Vice-Presidente do CONACI



Aprova o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 — Marco Regulatório do Terceiro Setor - MROSC atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, e altera as Leis Nº 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, e Nº 9.790/1999, de 23 de março de 1999.

O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no Inciso V, do Art. 3°; Caput e § 1°, do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Artigo 27 e o Artigo 36, e em conformidade com as deliberações proferidas na 22ª Reunião Técnica do CONACI – 22ª RTC, realizada em Porto Velho – RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor - MROSC, atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e altera as Leis Nº 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, e Nº 9.790/1999, de 23 de março de 1999, elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pelos Titulares e Servidores dos Órgãos, dos sequintes Membros do CONACI:

- Auditoria Geral do Estado do Pará:
 - ROBERTO PAULO AMORAS COORDENADOR GT:
 - RENATO RÔMULO FIGUEIRA ALMEIDA;
- Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo:
 - Gustavo Gonçalves Ungaro;
- Auditoria Geral do Estado da Bahia:
 - Luís Augusto Peixoto Rocha:
- Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina:
 - RODRIGO STIGGER DUTRA:
 - CÉSAR CAVALLI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

22ª Reunião Técnica do **Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI**.

Porto Velho (RO), 07 de Abril de 2017.

ROBERTO PAULO AMORAS
Presidente do CONACI

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN 1º Vice-Presidente do CONACI



Aprova o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 — Marco Regulatório do Terceiro Setor - MROSC atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, e altera as Leis Nº 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, e Nº 9.790/1999, de 23 de março de 1999.

O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no Inciso V, do Art. 3°; *Caput* e § 1°, do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Artigo 27 e o Artigo 36, e em conformidade com as deliberações proferidas na 22ª Reunião Técnica do CONACI – 22ª RTC, realizada em Porto Velho – RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor - MROSC, atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e altera as Leis Nº 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, e Nº 9.790/1999, de 23 de março de 1999, elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pelos Titulares e Servidores dos Órgãos, dos seguintes Membros do CONACI:

- Auditoria Geral do Estado do Pará:
 - ROBERTO PAULO AMORAS COORDENADOR GT;
 - RENATO RÔMULO FIGUEIRA ALMEIDA;
- Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo:
 - Gustavo Gonçalves Ungaro;
- Auditoria Geral do Estado da Bahia:
 - Luís Augusto Peixoto Rocha;
- Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina:
 - RODRIGO STIGGER DUTRA;
 - CÉSAR CAVALLI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

19ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI. Porto Velho (RO), 07 de Abril de 2017.

ROBERTO PAULO AMORAS
Presidente do CONACI

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN

1º Vice-Presidente do CONACI



Aprova o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 — Marco Regulatório do Terceiro Setor - MROSC atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, e altera as Leis Nº 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, e Nº 9.790/1999, de 23 de março de 1999.

O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no Inciso V, do Art. 3°; *Caput* e § 1°, do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Artigo 27 e o Artigo 36, e em conformidade com as deliberações proferidas na 22ª Reunião Técnica do CONACI – 22ª RTC, realizada em Porto Velho – RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Federal Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor - MROSC, atualizada pela Lei Federal Nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e altera as Leis Nº 8.429/1992, de 02 de junho de 1992, e Nº 9.790/1999, de 23 de março de 1999, elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pelos Titulares e Servidores dos Órgãos, dos seguintes Membros do CONACI:

- Auditoria Geral do Estado do Pará:
 - ROBERTO PAULO AMORAS COORDENADOR GT;
 - RENATO RÔMULO FIGUEIRA ALMEIDA;
- Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo:
 - Gustavo Gonçalves Ungaro;
- Auditoria Geral do Estado da Bahia:
 - Luís Augusto Peixoto Rocha;
- Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina:
 - RODRIGO STIGGER DUTRA;
 - CÉSAR CAVALLI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

19ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI. Porto Velho (RO), 07 de Abril de 2017.

> ROBERTO PAULO AMORAS Presidente do CONACI

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN 1° Vice-Presidente do CONACI